ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.779, DE 3-5-67

Autoriza a abertura de Crédito Espec
para aquisição de máquinas para o Serviço
nicipal de Estradas de Rodagem (SMER) e dá
tras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publi
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédi
Especial no valôr de NCR$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS)
destinados à aquisição de máquinas para o Serviço Municipal de Est
das de Rodagem (SMER).

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especia
de que trata o art. 1º desta Lei, para atender as despesas decorre
tes e que correrá à conta dos recursos financeiros, disponíveis d
Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicaçã
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 3 de maio de 1967.

(ELIAS RIBEIRO PINTO)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaría aos três dias do mês de maio de mil nov
centos e sessenta e sete.

(Dr. Alberico Mendes de Nóvoa)
Secretário Municipal